



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2023 1030-2558
Data emissão: 30.10.2023
Hora: 17:25
Responsável: Antônio
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2558/2023

Data: 30/10/2023

SÚMULA. Acrescenta Departamento à Secretaria de Administração e Planejamento, extingue cargo em comissão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso IX ao artigo 16 da Lei nº 2.511, de 17/07/2023, que consolida a estrutura da organização administrativa do Município de Três Barras do Paraná, com a seguinte redação:

“IX - Departamento de Engenharia.”

Art. 2º. Fica acrescentado ao anexo I da Lei nº 2.511, de 17/07/2023, o cargo de provimento em comissão como abaixo especificamos:

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Diretor(a) de Departamento de Engenharia	CC-2

Art. 3º. Fica extinto o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios.

Art. 4º. O anexo I da Lei Municipal nº 2511/2023, passa a vigorar como abaixo especificamos:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário(a) Municipal da Fazenda	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário(a) Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário(a) Municipal de Saúde	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário(a) Municipal de Assistência Social	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário(a) Municipal de Educação	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário(a) Municipal de Cultura	Agentes Políticos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

		EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário(a) Municipal de Esportes	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário(a) Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Procurador(a) Geral	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Assessor(a) Jurídico	CC-1
01	Assessor(a) de Comunicação	CC-3
01	Assessor(a) Municipal do Prefeito (Chefe de Gabinete)	CC-2
01	Assessor(a) Especial do gabinete do Prefeito Municipal	CC-1
01	Ouvidor(a) Geral	CC-5
01	Controlador(a) Interno	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Projetos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Legislação	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Planejamento	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo	CC-4
01	Chefe de Departamento de Almocharifado	CC-3
01	Chefe de Departamento de Controle de Frotas	CC-3
01	Chefe de Departamento de Informática	CC-3
01	Chefe de Departamento Administrativo	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Compras	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Licitações	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-2
01	Assessor(a) de Departamento de	CC-4



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	Recursos Humanos	
01	Diretor(a) de Departamento de Engenharia	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Contabilidade	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Tesouraria	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação.	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Patrimônio Público	CC-5
01	Chefe de Departamento de Compras	CC-6
01	Chefe de Departamento de Licitações	CC-6
01	Chefe de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Almoxtarifado de Peças e Pneus	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Serviços Urbanos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Limpeza Urbana	CC-4
01	Chefe de Divisão de Limpeza I	CC-6
01	Chefe de Divisão de Limpeza II	CC-6
01	Chefe de Departamento Rodoviário	CC-6
01	Chefe de Departamento de Serviços Urbanos	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Saúde	CC-4
01	Assessor(a) Administrativo de Saúde	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-3



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

01	Chefe de Departamento de Secretarias de Escolas Municipais	CC-6
01	Diretor(a) do Departamento Administrativo de Cultura	CC-4
01	Diretor(a) do Departamento Cultural da Mulher	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Animal	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Vegetal	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Agricultura	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Agropecuária	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Indústria e Comércio	CC-4
01	Diretor(a) Departamento de Turismo	CC-5
01	Chefe de Departamento de Indústria e Comércio	CC-5
01	Assistente Jurídico	CC-4
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Superior	CC-3
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Médio	CC-4
02	Mãe Social	CC-6

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2023.10.30 17:17:57 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2558/2023

Visa o presente Projeto de Lei acrescentar Departamento à Secretaria de Administração e Planejamento, e extinguir Cargo em Comissão.

A criação do Departamento possibilitará que vários projetos que são terceirizados podem ser feitos dentro desta estrutura.

Atualmente os trabalhos que recaíram sobre este Departamento pela Divisão de Gestão de Contratos e Convênios, trazendo em muitos órgãos de outros entes conflito sobre a competência para a sua execução.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO

GUSSO:409886600

59

Assinado de forma digital

por GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Dados: 2023.10.30

17:18:15 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 469/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 30 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar do Projeto de Lei nº 2558/2023, que Acrescenta Departamento à Secretaria de Administração e Planejamento, e extingue cargo em comissão.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO

GUSSO:4098866005

9

Assinado de forma digital por

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Dados: 2023.10.30 17:18:30 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

RECEBIDO 30/10/2023
Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras PI